

RESOLUÇÃO Nº 04/2018, 18 DE SETEMBRO DE 2018.

AUTORIZA A RENÚNCIA DO VALOR DE R\$ 150.000,00 DO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO DE CÂNDIDO GODÓI – RS.

JAIME LUIZ WELTER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte resolução.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir mão de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de seu orçamento vigente.

Art. 2º A renúncia do valor a compor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) se dará a partir da redução das seguintes dotações:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0100.1.022.000 – Equipamentos e Material Permanente para o Legislativo

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – equipamentos e material permanente
..... **R\$ 3.000,00**

01.031.0100.1.023.000 – Aquisição Veículos

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00.00 – equipamentos e material permanente
..... **R\$ 39.900,00**

01.031.0100.2.078.000 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento de despesa: 3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado..... **R\$ 8.000,00**

Elemento de despesa: 3.1.90.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistências do Servidor..... **R\$ 5.000,00**

Elemento de despesa: 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais..... **R\$ 5.000,00**

Elemento de despesa: 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias Civil.....R\$ 12.100,00

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Elemento de despesa: 3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 12.000,00

Elemento de despesa: 3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria..... R\$ 18.000,00

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 15.000,00

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 15.000,00

Elemento de despesa: 3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições..... R\$ 1.500,00

01.031.0100.2.079.000 – Publicidade Legal e Institucional

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 10.500,00

TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala da presidência da Câmara Municipal de Vereadores, Cândido Godói – RS,
em 18 de setembro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

Jaime Luiz Welter
Presidente do Poder Legislativo
Cândido Godói/RS